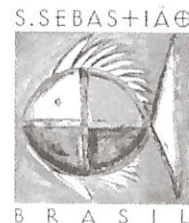


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 129/2025

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de se planejar, dar suporte e avaliar constantemente as agendas, serviços e escalas de plantão das equipes do Serviço de Urgência e Pronto Atendimento, nas 5 (cinco) unidades onde está implantado (Canto do Mar, Morro do Abrigo, Boiçucanga, Camburi e UPA – Centro), inclusive com fortalecimento de vínculo entre as equipes nas ações e processos dos tratamentos odontológicos;

Considerando a dinamicidade do trabalho e a necessidade de liderança e direcionamento das equipes em situações problemas, de desafios, que hajam desconfortos e conflitos, entre si e também com pacientes, dada à frequente ambientação de pressão e constante estresse, inerentes aos atendimentos de urgência e emergência;

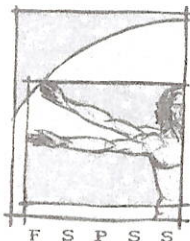
Considerando a necessidade de se destacar um funcionário onde se concentre a articulação entre a Diretoria de Saúde Bucal e demais serviços da rede, bem como o de educação continuada, visando a organização dos processos de trabalho e desenvolvimento padronizado dos serviços;

Considerando a necessidade constante de verificação e controle de insumos odontológicos, bem como manutenção dos equipamentos para que se mantenham as unidades corretamente abastecidas para execução do serviço;

Considerando a previsão de possibilidade gratificação a servidores públicos municipais cedidos, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 234/2019 e que tal fora aprovada na 33ª Assembleia Ordinária do Conselho Curador desta Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público cedido **ALBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR** para exercer a função de **ARTICULADOR DOS SERVIÇOS DE**



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



URGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (SUPAO) na Diretoria de Saúde Bucal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR ao referido servidor, mediante autorização do Conselho Curador, a Gratificação Especial de que trata o art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 48/19).

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o salário base atual do servidor na origem, considerando o grau de responsabilidade e liderança no exercício da função.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de valores por serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de junho de 2025.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra